

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 02/81

AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA
DO BAIRRO BELA VISTA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação para construção da ESCOLA DO BAIRRO BELA VISTA, neste município de Erechim.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra-rá em vigor na data de sua publicação.

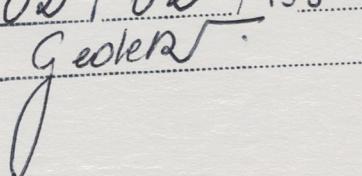
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 26 DE JANEIRO DE 1981.


Eloi João Zanella
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO COM EMENDA

Reunião: 02/02/1981


Geotéa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

03/81

ACRESENTE-SE ao

PROJETO DE LEI Nº 02 - 81

Ao Artigo 1º, o seguinte

Paragrafo Único - A Prefeitura Municipal, neste contrato, participará única e exclusivamente com os serviços de terraplenagem e administração da obra, ocorrendo todos os demais encargos por conta do Estado, do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura.

Sala das Sessões, e, 02 de fevereiro de 1981

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
CARTA MÍDIA - SE. A.
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

PARECERES

18 / 02 / 81

PRESIDENTE